



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE MANAUS**

**16ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE
MANAUS - CÍVEL - PROJUDI**

Rua Valério Botelho de Andrade, s/nº, Des Euza Maria Naice Vasconcelos, sn - 6º andar - 2ª UPJ - São Francisco - Manaus/AM - CEP: 69.079-265 - Fone: 3303-5122 - E-mail: 16civel@tj.am.gov.br

Processo n. : 0514522-47.2024.8.04.0001

Classe processual: Recuperação Judicial

Assunto principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Autor(s):

• FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO AC, AP, AM, PA, RO E RR - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CPF/CNPJ: 84.112.481/0001-17)
Rua Rio Amapá, N. 374 - Nossa Senhora das Graças - MANAUS/AM - CEP: 69.053-050 - Telefone: 92 3303-8000, 92 3303-8000, 92 3303-8000, 92 3303-8000, 92 3

Réu(s):

• FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO AC, AP, AM, PA, RO E RR - EM RECUPERACAO JUDICIAL (CPF/CNPJ: 84.112.481/0001-17)
Rua Rio Amapá, N. 374 - Nossa Senhora das Graças - MANAUS/AM - CEP: 69.053-050 - Telefone: 92 3303-8000, 92 3303-8000, 92 3303-8000, 92 3303-8000, 92 3

EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES

OBJETIVO: 1) O MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus/AM, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre a seguinte ordem do dia: **escolha de gestor judicial, que irá administrar a Unimed FAMA até a concessão da recuperação judicial**, com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 15:00h as 16:00h o credenciamento e as 16:00h a verificacao do quorum e o inicio das deliberacoes nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocacao: dia 22/04/2026

Segunda convocacao: dia 29/04/2026

2) Fica expressamente consignado que **somente serão considerados na pauta deliberativa os nomes e currículos indicados nos autos do processo principal ao menos 72 horas antes da Assembleia.**

3) HABILITAÇÃO E CADASTRO: Os pedidos de habilitação acompanhados dos documentos para participação da assembleia devem ser encaminhados por intermédio do site da administradora judicial (www.realrecuperacoesjudiciais.com.br) ou do e-mail habilitacoes@realrecuperacoesjudiciais.com.br e contatos@realrecuperacoesjudiciais.com.br. Os documentos deverão ser entregues ao menos 24 horas antes da primeira convocação. Os participantes deverão realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores

4) Além disso, os Participantes deverao realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. **O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910**, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”.

5) **SUPORTE E ACESSO:** Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional windows e navegador google chrome). Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas no manual do usuário disponível no link <https://assemblexpillar.com.br/> . Caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso, terá à disposição o suporte técnico via chat online na plataforma e pelo whatsapp (48) 3372-8910.

6) FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, por decisão de mov. 999.1, de 11/02/2026, no qual determinou-se: 1. AFASTAMENTO DA GESTÃO: Com fundamento no art. 64, incisos III, IV, 'c', e V, e no art. 65, caput, ambos da Lei 11.101/2005, em razão da flagrante quebra de confiança, atos de gestão temerária e obstrução à justiça, DETERMINO O AFASTAMENTO IMEDIATO de todos os atuais administradores da FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA (FAMA) e de sua controlada, CENTRAL DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. 2. GESTÃO JUDICIAL PROVISÓRIA: Nos termos do art. 65, § 1º, da LREF, e para evitar um vácuo de poder, NOMEIO a Administradora Judicial já atuante no feito para exercer, em caráter provisório, as funções de Gestora Judicial, assumindo a administração plena das recuperandas até a deliberação da Assembleia-Geral de Credores. 3. TRANSIÇÃO DA GESTÃO: DETERMINO aos administradores afastados a entrega imediata de todas as senhas, tokens, certificados digitais, livros contábeis e demais documentos



pertinentes à gestão das empresas à Gestora Judicial, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de fixação de multa diária (astreintes) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo da ordem de busca e apreensão e da apuração de crime de desobediência. 4. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA: DETERMINO à Gestora Judicial que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente data e pauta para a convocação de Assembleia-Geral de Credores, que será convocada por este Juízo, por edital, com a observância do art. 36 da Lei 11.101/2005, com o objetivo de deliberar sobre a escolha do gestor judicial definitivo, nos termos do art. 65, caput, da LREF. 6. MEDIAÇÃO INCIDENTAL: DEFIRO a instauração de Mediação Incidental, nos termos do art. 20-B da LREF, com a participação da Agência Nacional de Documento assinado digitalmente - TJAM Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXRB 2Z7UA YZPZ3 356RUPROJUDI - Processo: 0514522-47.2024.8.04.0001 - Ref. mov. 999.1 - Assinado digitalmente por Victor Andre Liuzzi Gomes 11/02/2026: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA . Arq: decisão Saúde Suplementar (ANS), da Unimed do Brasil, da Central Nacional Unimed e demais partes interessadas, observando-se os limites legais do objeto da mediação, conforme fundamentação. 9. INTIMEM-SE a Gestora Judicial e o Ministério Público para se manifestarem sobre a proposta de arrendamento do Hospital Central de Marabá (mov. 989.1) e sobre os embargos da SICREDI (mov. 908.1), no prazo de 5 (cinco) dias. 10. OFICIE-SE ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Marabá informando sobre o afastamento dos administradores e colocando a Administradora Judicial à disposição. 12. INTIMEM-SE a Recuperanda e o Ministério Público, para se manifestarem sobre a proposta de arrendamento do Hospital Central de Marabá, recebida pela Administradora Judicial, no mov. 989.1. e sobre os embargos da SICREDI (mov. 908.1), e informações da Administradora Judicial de mov. 908.1.

E, a fim de que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, data registrada no sistema. Eu, Francisco Antônio Pinto Damasceno, Diretor(a) de Secretaria, confiro e subscrevo.

Assinatura Digital
Victor André Liuzzi Gomes
Juiz(a) de Direito

